

# Centro: Jurídicas

## Curso: Direito

**Título:** AS LIBERDADES CONSTITUCIONAIS À LUZ DA TEORIA PETTIANA DO CONTROLE DISCURSIVO.

**Autores:** Campanha, B.M.

**Email:** dauryfabriz@fdv.br

**IES:** FDV

**Palavra Chave:** Liberdades Phillip Pettit Teoria Da Liberdade Controle Discursivo

### Resumo:

Propõe o presente artigo trabalhar, à luz da perspectiva pettiana do controle discursivo, a caracterização da liberdade bem como a sua tutela, em seus múltiplos aspectos, na Constituição Federal de 1988. A subordinação a uma forma de governo antidemocrática, com todas as suas práticas repressivas e autoritárias, propiciou no Brasil, no período anterior a 1988, um ambiente favorável ao desenvolvimento do debate que impulsionaria gradativamente uma reação em cadeia em favor da liberdade. Ocorre que a liberdade em si revela variadas perspectivas, sob variados domínios, que exigem, conforme as suas particularidades, a tutela constitucional de maneira consistente e articulada. O filósofo e cientista político irlandês Phillip Pettit buscou desenvolver uma teoria da liberdade que abarcasse a livre vontade e a liberdade política não como elementos dissociados e incomunicáveis entre si, mas como liberdades intimamente conexas e dependentemente harmônicas. Desenvolve o autor irlandês perspectivas teóricas baseadas em elementos que constituem o controle do exercício da conduta humana sob o escopo de identificar as habilidades e realizações que determinam a qualidade dos agentes de estarem adequados para serem considerados responsáveis. O estudo aponta entre as perspectivas pettiana da matéria a teoria da liberdade como controle discursivo a proposta mais adequada para conceber a liberdade como adequação para ser considerado responsável nos domínios da pessoa, do self e da ação. Reconhecendo essa caracterização da liberdade como a mais satisfatória chega ao seguinte problema: Hodiernamente, no Brasil, se vive uma liberdade, nas referidas circunstâncias, ou ainda persiste a sua busca? Qual o papel constitucional na tutela à liberdade? É possível afirmar que desde 1988, o Brasil vive uma democracia e essa representa uma forma de liberdade consagrada. No entanto, não é possível afirmar que hoje se vive uma liberdade plenamente considerada nos termos da perspectiva pettiana do controle discursivo. Não é possível vislumbrar no ideário geral o compromisso compartilhado de integração discursiva. O contexto social econômico cultural hodierno brasileiro não é propício às relações discursivo-amigáveis, nem se identifica as relações interpessoais como favoráveis a expressão de nossos desejos, crenças e vontades que imprimiriam adequadamente o direito fundamental à liberdade, nas suas variadas espécies.